



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanagra

1

Quinta-feira • 28 de Fevereiro de 2019 • Ano IX • Nº 517

Esta edição encontra-se no site: www.itanagra.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Itanagra publica:

- **Decreto N°009 de 2019** - Fica instituído como ponto facultativo os dias 4, 5 e 6 de março, nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções, tais como emergências, pronto atendimento, PSFS e limpeza pública e coleta de lixo.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Dania Maria Da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Eurico de Freitas, nº 466

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: H12I+QVQSGLVNJCJJQVATA

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 – Itanagra/BA

DECRETO Nº009 DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais no uso que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como ponto facultativo os dias 4, 5 e 6 de Março, nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções, tais como emergências, pronto atendimento, PSFs e limpeza Pública e coleta de lixo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIA MARIA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itanagra, em 28 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se